

PORTARIA CRO-MG Nº 045/2020**Autoriza a Transposição Orçamentária nº 008/2020
que detalha nos termos da Decisão CRO-MG Nº
024/2019**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os arts. 13, XXIII e 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro e gerencial;

CONSIDERANDO a autorização de transposição de rubricas orçamentárias até o limite de 20% da despesa fixada, estabelecida pelo art. 2º pela Decisão CRO-MG 024/2019 que aprovou orçamento do ano de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a seguinte transposição orçamentária nas rubricas das contas contábeis e centros de custos aprovados pela Decisão CRO-MG Nº 024/2019:

I - Ficam anulados os seguintes saldos de contas na origem:

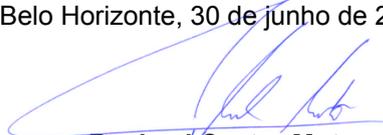
Conta	Centro de Custo	Valor Anulação	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas e Aparelhos	01 - SEDE	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03.009 - Outras Máquinas e Equipamentos	01 - SEDE	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
6.2.2.1.1.02.01.05.002 - Licenças de Software	01 - SEDE	R\$ 12.000,00	R\$ 122.574,00

II - Ficam acrescidos os seguintes créditos nas contas de destino:

Conta	Centro de Custo	Valor Crédito	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.01.10.04 - Honorários de Sucumbência	01 - SEDE	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03.008 - Equipamentos de Produção Audiovisual	01 - SEDE	R\$ 20.000,00	R\$ 20.300,94

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2020.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020.


Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG


Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CROMG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CROMG